

Termo de Referência 131/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
131/2023	158123-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	RAKEL SILVEIRA ARANTES	16/08/2023 12:31 (v 3.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23222.0017822023-90

1. Definição do objeto**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de carnes e produtos cárneos para os campi Rio Pomba e Barbacena, contidos no Encarte A (anexo 1), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de aceite da respectiva nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2022, conforme detalhamento a seguir:

3. Descrição da solução**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Buscando adequar a licitação ao quesito sustentabilidade, sugerimos que os fornecedores/produtores de carnes/produtos cárneos estejam atentos a algumas das diretrizes de sustentabilidade tais como, produção com menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água e ar), com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que deem preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local. Sugerimos ainda que os produtos sejam acondicionados em embalagens adequadas de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, que tenham o menor volume possível e que utilize materiais que possam ser reciclados.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Poderão ser exigidas amostras de qualquer um dos itens constantes no encarte A (anexo 1).

4.4. As amostras deverão ser entregues no endereço Av. Dr José Sebastião da Paixão s/nº, Lindo Vale, Rio Pomba/MG, na Unidade de Alimentação e Nutrição da Instituição, no prazo limite de 7 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. Tipo de embalagem e informações contidas na mesma;

4.7.2. Características do produto conforme descrito no encarte A.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que trata-se de aquisição de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias corridos, em remessa parcelada.

5.2. Após o recebimento da nota de empenho a contratada deverá aguardar comunicado por e-mail ou telefone do(s) item(s) e da(s) quantidade(s) a serem entregues. A partir deste comunicado a contratada terá o prazo máximo de 7 dias corridos para realizar a entrega do(s) item(s).

5.3. O horário de entrega das mercadorias nos Campi deverá ser de 07h às 10h30min e de 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Em se tratando de produtos altamente perecíveis e da reduzida capacidade de armazenamento as entregas deverão ser feitas semanalmente.

5.6. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado neste Termo, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.7. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.7.1. Rio Pomba: Av. Dr José Sebastião da Paixão,s/nº, Lindo Vale, Cep: 3618-000, na Unidade de Alimentação e Nutrição da Instituição.

5.7.2. Barbacena: R. Monsenhor José Augusto, 204 - São José, CEP:36205-018, na Unidade de Alimentação e Nutrição da Instituição

5.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo frigorífico.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Para esta licitação não se aplica gestão de contratos, é gerada ata de registro de preços.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.22.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 897.609,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **897.609,00** (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e nove reais), conforme custos unitários apostos no Encarte A (anexo 1).

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIANE CAMPOS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

ELAINE SOUZA COCARO

Membro de banca avaliadora

RAKEL SILVEIRA ARANTES

Membro de banca avaliadora



Assinou eletronicamente em 16/08/2023 às 12:31:27.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Encarte A - carnes 2023.pdf (79.08 KB)

Anexo I - Encarte A - carnes 2023.pdf

Anexo 1: Encarte A

Item	Descrição/Especificação	Código Catmat	Un.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Rio Pomba	Quant. Barbacena	Quant. total	Valor unitário Estimado	Valor Total
1	ACÉM - Carne bovina, sem osso, de primeira qualidade, em peça. Embalada a vácuo em plástico atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. O produto deverá ser entregue em peças com peso mínimo de 2 kg.	447382	kg	50	400	2.550	0	2550	R\$ 26,30	R\$ 67.065,00
2	Idem ao item 1	447382	kg	50	400	850	0	850	R\$26,30	R\$22.355,00

3	<p>BACON - Bacon em mantas industrializado, de 1ª qualidade, em peça. Produto contendo no mínimo de 15g de proteína em 100g do produto. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagem a vácuo. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. O produto deverá ser entregue em peças de no máximo 5kg.</p>	447666	kg	5	30	300	0	300	R\$ 29,84	R\$ 8.952,00
---	--	--------	----	---	----	-----	---	-----	-----------	--------------

4	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – Congeladas, livre de penas, parasitas, penas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Acondicionada em embalagem contendo 1kg, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. Peso mínimo da porção 130g (coxa ou sobrecoxa).</p>	447636	Kg	50	400	6.800	0	6.800	R\$ 9,68	R\$ 65.824,00
5	<p>FILÉ DE PEIXE, MERLUZA, LIMPO, SEM ESPINHA, congelado, de primeira qualidade, fatiados em bifés de 100g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionada em embalagem atóxica transparente, devidamente selada, isenta de sujidades e/ou ação de microorganismos. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif.</p>	448897	Kg	30	300	1.000	0	1.000	R\$ 29,77	R\$ 29.770,00

6	<p>FILE DE PEITO DE FRANGO LIMPO, SEM PELE E SEM OSSO - Congelado, sem osso, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Acondicionada em embalagem contendo 1kg, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento.</p>	447581	kg	50	400	2.600	0	2.600	R\$ 16,75	R\$ 43.550,00
7	<p>LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - Produto de 1ª qualidade, obtido de carnes suína, apresentando-se com sabor picante característico da pimenta calabresa, em gomos uniformes. Embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. O produto deverá ser entregue em embalagens de no máximo 5kg.</p>	447702	Kg	5	30	300	0	300	R\$ 22,58	R\$ 6.774,00

8	<p>LINGUIÇA TOSCANA - Produto obtido de carnes suína. Deverá ser entregue congelada, em gomos uniformes, macia. Embalada em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. O produto deverá ser entregue em embalagens de no máximo 5kg.</p>	447705	kg	50	300	800	0	800	R\$ 18,54	R\$ 14.832,00
9	<p>LAGARTO - Carne bovina, sem osso, de 1ª qualidade, formato arredondado, em peça. Embalada à vácuo em plástico atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. O produto deverá ser entregue em peças inteiras com peso mínimo de 3kg.</p>	447442	Kg	50	400	1.800	0	1.800	R\$ 28,42	R\$ 51.156,00

10	<p>LOMBO DE PORCO – Congelado, inteiro, limpo, sem a cabeça, embalado em saco plástico atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. O produto deverá ser entregue em peças inteiras com peso mínimo de 3 kg.</p>	447515	Kg	50	300	900	0	900	R\$ 20,10	R\$ 18.090,00
11	<p>PERNIL SUÍNO – de 1ª qualidade, congelado, corte traseiro, limpo, sem pele, sem osso, em peça. Embalado em saco plástico atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. O produto deverá ser entregue em peças inteiras com peso mínimo de 3kg.</p>	447525	Kg	50	300	1.900	0	1.900	R\$ 16,74	R\$ 31.806,00

12	<p>ACÉM - Carne bovina, sem osso, de primeira qualidade, em peça. Embalada a vácuo em plástico atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. O produto deverá ser entregue em peças com peso mínimo de 2 kg.</p>	447382	kg	50	400	0	3000	3000	R\$26,30	R\$78.900,00
13	<p>Idem ao item 12</p>	447382	kg	50	400	0	1000	1000	R\$26,30	R\$26.300,00
14	<p>BACON - Bacon em mantas industrializado, de 1ª qualidade, em peça. Produto contendo no mínimo de 15g de proteína em 100g do produto. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagem a vácuo. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. O produto deverá ser entregue em</p>	447666	kg	5	30	0	150	150	R\$29,84	R\$4.476,00

	peças de no máximo 5kg.									
15	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – Congeladas, livre de penas, parasitas, penas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Acondicionada em embalagem contendo 1kg, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. Peso mínimo da porção 130g (coxa ou sobrecoxa).</p>	447636	Kg	50	400	0	5500	5500	R\$9,68	R\$53.240,00

16	<p>FILÉ DE PEIXE, MERLUZA, LIMPO, SEM ESPINHA, congelado, de primeira qualidade, fatiados em bifes de 100g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionada em embalagem atóxica transparente, devidamente selada, isenta de sujidades e/ou ação de microorganismos. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif.</p>	448897	Kg	30	300	0	2500	2500	R\$29,77	R\$74.425,00
17	<p>FILE DE PEITO DE FRANGO LIMPO, SEM PELE E SEM OSSO - Congelado, sem osso, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Acondicionada em embalagem contendo 1kg, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento.</p>	447581	kg	50	400	0	3000	3000	R\$16,75	R\$ 50.250,00

18	<p>LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - Produto de 1ª qualidade, obtido de carnes suína, apresentando-se com sabor picante característico da pimenta calabresa, em gomos uniformes. Embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. O produto deverá ser entregue em embalagens de no máximo 5kg.</p>	447702	Kg	5	30	0	300	300	R\$22,58	R\$ 6.774,00
19	<p>LINGUIÇA TOSCANA - Produto obtido de carnes suína. Deverá ser entregue congelada, em gomos uniformes, macia. Embalada em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. O produto deverá ser entregue em embalagens de no máximo 5kg.</p>	447705	kg	50	300	0	1100	1100	R\$18,54	R\$ 20.394,00

20	LAGARTO - Carne bovina, sem osso, de 1ª qualidade, formato arredondado, em peça. Embalada à vácuo em plástico atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. O produto deverá ser entregue em peças inteiras com peso mínimo de 3kg.	447442	Kg	50	400	0	3200	3200	R\$28,42	R\$90.944,00
21	Idem ao item 20	447442	Kg	50	400	0	1100	1100	R\$28,42	R\$31.262,00
22	LOMBO DE PORCO – Congelado, inteiro, limpo, sem a cabeça, embalado em saco plástico atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. O produto deverá ser entregue em peças inteiras com peso mínimo de 3 kg.	447515	Kg	50	300	0	2500	2500	R\$20,10	R\$50.250,00

23	PERNIL SUÍNO – de 1ª qualidade, congelado, corte traseiro, limpo, sem pele, sem osso, em peça. Embalado em saco plástico atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a denominação e quantidade do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade e carimbo/selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do alimento. O produto deverá ser entregue em peças inteiras com peso mínimo de 3kg.	447525	Kg	50	300	0	3000	3000	R\$16,74	R\$50.220,00
TOTAL										R\$ 897.609,00